



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

COMUNICADO

Assunto: Autorização para acesso à Declaração do Imposto de Renda pelo Aplicativo SouGov.br

Considerando a PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 12.421, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 (DOU 26/10/2021), que dispõe sobre o **termo de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) a ser firmado por agentes públicos federais** em exercício nos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC e sobre o envio centralizado de tais autorizações ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria-Geral da União,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, por meio da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos - PRODIRH, COMUNICA:

1. Os servidores do IFG tem até o **dia 20 de novembro de 2021** para acessar a plataforma SouGov.br e se manifestar quanto à **autorização de acesso à sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** pelos órgãos de Controle da União.
2. Caso já tenham feito isso, favor acessar o aplicativo ou a [versão web](#) do SouGov.br, e verificar se é necessário repetir o procedimento, pois o Termo de Autorização foi atualizado e, se preciso, irá solicitar novamente a sua manifestação.
3. A possibilidade de autorização, em meio eletrônico, está prevista no Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, e abrange todos os agentes públicos federais ocupantes de emprego, cargo eletivo, efetivo ou cargos e funções de livre nomeação e exoneração, nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
4. As autorizações de acesso prestadas pelos agentes públicos federais via SouGov.br serão enviadas pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do Ministério da Economia, órgão central de gestão de pessoas do Executivo Federal civil, ao Tribunal de Contas da União (TCU) e à Controladoria-Geral da União (CGU).
5. A autorização terá validade por tempo indeterminado e poderá ser revogada a qualquer momento pelo agente público, também por meio do SouGov.br.
6. **Aqueles que não autorizarem o acesso assumirão o dever de apresentar as declarações patrimoniais via sistema eletrônico administrado pela CGU, o e-Patri.**
7. Acesse o **SouGov.br**, no aplicativo ou na [versão web](#), e responda à pergunta que aparecerá na sua tela ("Você autoriza acesso a sua declaração de IRPF?"), selecionando uma das opções "Autorizo" ou "Não Autorizo". Abaixo segue links com tutorial.

- Passo a passo: <https://bitly.com/ThVTse>
- Vídeo tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=b6vWCIAaUr0>

(assinado eletronicamente)

Sandra Abadia Ferreira

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sandra Abadia Ferreira, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - REI-PRODI**, em 27/10/2021 17:12:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213765

Código de Autenticação: ff4d8d370



Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2258 (ramal: 2258)